



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 026/2018

11 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 022/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

Constitui como intuito do presente Projeto de Lei, para a consecução do Projeto de Extensão intitulado "Confinamento de Resíduos Sólidos Urbanos Depositados a Céu Aberto e Recomposição Volumétrica de Vala para Resíduos Sólidos Domésticos", que visa a renovação das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO) na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com a finalidade de oferecer solução ao problema do depósito a céu aberto existente (lixão) e licenciar o aterro sanitário para operar pelo período de três anos.

Ressaltamos a importância da aprovação em regime de urgência especial para firmar o Convênio com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva - com a finalidade de agilizar a elaboração do projeto de adequação do Aterro Sanitário do Município, com vistas a atender as solicitações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA o mais breve possível.

Salientamos ainda que o crédito referente a ação 10026 é referente a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, para análise de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para expressar o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

11-MAI-2018 13:57 0044358 122





PROJETO DE LEI Nº 022/2018

11 de maio de 2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
007. Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos
17. Saneamento
512. Saneamento Básico Urbano
0006. Saneamento Básico Direito de Todos
1.0030. Conclusão do Aterro Sanitário, Reciclagem e Incinerador de Lixo
3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício..... R\$ 30.000,00
1.0026. Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto
3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício..... R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
007. Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos
17. Saneamento
512. Saneamento Básico Urbano
0006. Saneamento Básico Direito de Todos
1.0030. Conclusão do Aterro Sanitário, Reciclagem e Incinerador de Lixo
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício..... R\$ 60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 60.000,00



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de maio de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


DEBORA MARQUES VAN DER SAND
Assessora Jurídica - Portaria nº. 018/2017
OAB/MT 21.262


Lydias Jones Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4